



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Terça-feira • 25 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2707

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **1.º Termo Aditivo ao Contrato N.º 248/2019. (J A Negrini de Camargo).**

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º 248/2019

TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos de n.º 248/2019, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Coribe - Bahia e a empresa J A Negrini de Camargo.

Pelo presente aditivo contratual, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. São João, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Jaqueline Silva do Bomfim**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 645344 SSP/BA e CPF n.º 465.963.805-72, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa de saúde **J A Negrini de Camargo**, inscrita no CNPJ sob n.º 34.288.618/0001-10, com sede na Avenida Bahia, s/n, Centro, Coribe – Bahia, CEP: 47.690-000, neste ato representado pelo médico **Dr. José Alexandre Negrini de Camargo**, portador do CPF sob n.º 275.023.108-60 e documento de identidade n.º 23874443 SSP/SP e CRM n.º 34007/BA, domiciliado à Rua Rui Barbosa, 30, Centro do Município de Coribe - Bahia, CEP 47.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 159/2019 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 080/2019 e Credenciamento n.º 001/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 248/2019, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 05 (cinco), meses, firmado em 01/08/2019 e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 001/2019;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;



Rua , Juscelino Kubitscheck, 280 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43

1

**ESTADO DA BAHIA**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 1.º Termo Aditivo ao contrato n.º 248/2019, firmado em 01/08/2019, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/08/2019, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde, como Médico Clínico Geral no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes e na Unidade Basica de Saúde – Parteira D. Ines na sede do Município de Coribe - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 01/08/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 05 (cinco) meses, perfaz o valor global estimado em R\$ 205,150,00 (duzentos e cinco mil e cento e cinquenta reais), conforme tabela estimativa abaixo:

Serviços	Unidade	Quant. Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total
Atendimento em regime de 24horas, dias úteis, plantão no Hospital Municipal.	unidade	09	1.350,00	12.150,00





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atendimento em regime de 12horas, dias úteis, plantão no Hospital Municipal.	unidade	05	675,00	3.375,00
Atendimento em regime de 06horas dias úteis, plantão no Hospital Municipal	unidade	06	337,50	2.025,00
Atendimento em regime de 24horas, Finais de Semana e Feriados, plantão no Hospital Municipal.	unidade	06	1.450,00	8.700,00
Atendimento em regime de 08horas, Unidade Basica de saúde da Família: Parteira D. Inês.	mensal	01	14.780,00	14.780,00
Valor Total - Estimado - Mensal				41.030,00
Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (05 meses)				205.150,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2020, correrá à conta da dotação orçamentária, que foi previamente aprovada através da Lei Orçamentária Anual:

- 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.
- 10.301.032.2.068 – Gestão do Programa Saúde da Família - PSF
- 10.302.032.2.302 – Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade - Hospital
- 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas,





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 29 de julho de 2020.

Jacqueline Silva do Bomfim
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

José Alexandre Negrini de Camargo
Sócio
J A Negrini de Camargo - ME
CNPJ sob. n.º 34.288.618/0001-10
CONTRATADA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza
CPF n.º 041.343.435-42

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em ____/____/2020

Wagner Sandro da Silva Rodrigues
OAB/BA sob o n.º 31.246
Assessor Jurídico



Rua , Juscelino Kubitscheck, 280 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43

4